

LEI Nº1514 /2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo alterar dispositivo de Lei 1147/2010 e dá outras providências".

JOSE SALOMÃO JACOBINA AIRES, Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono o presente Projeto de Lei:

Art.1º - O § 2º do art. 196 da Lei 1147/2010 passa a ter a seguinte redação:

Art.196 - (...)

§ 2º - A autorização de que trata este artigo é intransferível e temporária não podendo exceder a 3 (três) anos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, 07 NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal